



MOÇÃO N° 239

APOIO o Projeto de Lei n.º 15/2022, do Deputado Estadual Gil Diniz (Sem Partido), que dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo no Estado de São Paulo.



Considerando que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 15/2022, que dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo no Estado de São Paulo;

Considerando que, se aprovada, a referida proposta denotará um enorme avanço nos sistemas de desburocratização do Estado, beneficiando enormemente aos cidadãos, pois aliviará o peso das cobranças de taxas, agilizando os mecanismos de comprovação documental, desembaraçando vários setores da administração pública;

Considerando que desde o ano passado, houve a substituição da versão física do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV pela sua versão digital – formas gradativas de extinguir as referidas burocracias;

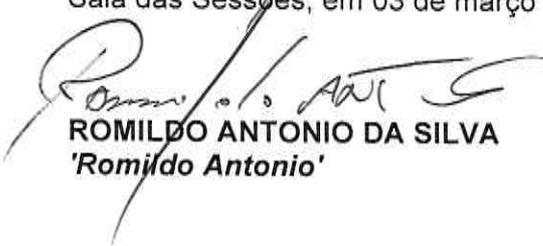
Considerando que o proprietário do veículo não receberá mais a versão impressa, podendo fazer uma cópia - em papel - do documento digital do carro gerado pelo DENATRAN; e

Considerando que o código de segurança impresso no certificado poderá ser verificado pelas autoridades mesmo na ausência de um celular,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO o Projeto de Lei n.º 15/2022, do Deputado Estadual Gil Diniz (Sem Partido), que dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Renovação de Licenciamento Anual de Veículo no Estado de São Paulo, dando-se ciência desta deliberação a:

- 1 - Deputado Estadual Gil Diniz – Sem Partido.
- 2 - Deputado Federal Valdevan Noventa.
- 3 - Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores.

Sala das Sessões, em 03 de março de 2022.


ROMILDO ANTONIO DA SILVA
'Romildo Antonio'



44ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 08 DE MARÇO DE 2022

REQUERIMENTO VERBAL

ADIAMENTO

PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DE 15 DE MARÇO DE 2022

MOÇÃO N.º 239 – ROMILDO ANTONIO DA SILVA

APOIO o Projeto de Lei n.º 15/2022, do Deputado Estadual Gil Diniz (Sem Partido),
que dispõe sobre a isenção do pagamento da Taxa de Renovação de
Licenciamento Anual de Veículo no Estado de São Paulo.

Autor: ROMILDO ANTONIO DA SILVA

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO**